

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1613 DE 10 DE fevereiro DE 1.994.

04  
21-02-94  
DR

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo os dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os tradicionais festejos do Carnaval em todo país;

Considerando que embora seja feriado nacional o dia 15 do corrente mês, as festividades no entanto são no mínimo de quatro dias seguidos;

Considerando finalmente que após a terça-feira de Carnaval os fúliões não deverão está fisicamente preparados para o exercício de suas funções, logo na quarta-feira pela manhã;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, o dia 14 (quatorze) expediente integral e o dia 16 (dezesesseis), no período matutino, ambos do corrente mês de fevereiro de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 10 de fevereiro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal